



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 288/2024**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/2, com área de 262,07M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/2, com a área de 131,035M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/2-A, com área de 131,035M<sup>2</sup> situado na Rua São Tiago, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/2, com área de 262,07M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/2, com a área de 131,035M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/2-A, com área de 131,035M<sup>2</sup> situado na Rua São Tiago, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de **HELLEN MENDONÇA DE CARVALHO**, pessoa física de direito privado, brasileira, solteira, agente de endemias, cadastrada sob CPF/MF nº 057.637.049-59, residente à Rua Canadá, nº 63, Jd. das Acácias, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal